



DECRETO Nº 374, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO-COMTUR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.229/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a seguinte composição;

- I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TURISMO ESPORTE E LAZER:**
GESSILEA DA SILVA SOBREIRA - TITULAR
ANA PAULA NASCIMENTO – SUPLENTE

- II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE:**
PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA – TITULAR
ELIZIANE GAVA GOMES – SUPLENTE

- III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**
MARCELA VENTURI CANSIAN MACHADO – TITULAR
HYLDON RAMOS BOLZAN - SUPLENTE

- IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS:**



OCTAVIO HERCULANO SCHERRER– TITULAR

MARCOS TADEU SILVA BARROS – SUPLENTE

**V. REPRESENTANTES DA INSTANCIA DE GOVERNANCA DA REGIÃO
TURISTICA (REGIÃO DOS VALES E DO CAFÉ):**

HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO - TITULAR

GABRIEL COELHO ROCHA - SUPLENTE

VI. REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL:

ROMERIO GOMES DIAS - TITULAR

ROBSON ALMEIDA MONTEIRO – SUPLENTE

VII. REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL:

FERNANDO ARRUDA BOMFIM – TITULAR

MARCIO MENEGUSSI MENON – SUPLENTE

VIII. REPRESENTANTES DA SERRA DAS TORRES:

JULIANA PEREZ FREITAS SAMPAIO – TITULAR

TAMIRES FREITAS COLLI – SUPLENTE

IX. REPRESENTANTES DAS AGROINDUSTRIAS:

LUCIENE BINO FARIAS DA SILVA – TITULAR

MARIA DA PENHA FALCÃO ALMEIDA COSTA – SUPLENTE

X. REPRESENTANTES DE ESPORTES DE AVENTURA:

ENILSON BARBOSA SILVA – TITULAR

KAYAN SANT'ANNA DE SOUZA – SUPLENTE

XI. REPRESENTANTES DO SISTEMA DE ENTRETENIMENTO:

ELIANE BARBOSA GUIMARÃES – TITULAR

ROSENY APARECIDA TEIXEIRA NARLIM – SUPLENTE

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, conforme disposto na legislação vigente podendo ser reconduzido por igual período mediante decreto municipal.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

